



MPV 1095
00001

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Eliziane Gama

EMENDA Nº - CMMPV
(à MPV nº 1095, de 2021)

Art. 1º Suprima-se o artigo 1º da Medida Provisória 1.095, de 2021.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória n.º 1095/2021 põe fim ao fim do Regime Especial da Indústria Química (Reiq), o qual reduz alíquotas da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins sobre matérias-primas químicas e petroquímicas.

Importante pontuar que o fim dos supracitados incentivos já estava previsto na Medida Provisória n.º 1034/2021, analisada pelo Congresso Nacional em junho de 2021, o qual decidiu pela redução gradual, com o encerramento no ano de 2025.

Nesse sentido, a presente emenda tem por objetivo manter os termos da deliberação do Congresso Nacional, quando da análise da MPV n.º 1034/2021, transformada na Lei nº 14.183 de 14 de julho de 2021, além de garantir segurança jurídica ao setor de Indústrias Químicas, uma vez que já contava com o planejamento para a redução gradual do benefício fiscal.

Por fim, cumpre destacar que, conforme nota divulgada pela Associação Brasileira da Indústria Química (Abiquim), o fim abrupto do Reiq coloca em risco cerca de 85 mil empregos.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA
(CIDADANIA/MA)



SF/22042.53619-10